



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 111, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do artigo 44 do Estatuto da universidade; a Resolução Consuni/Ufersa nº 69/2023; a Instrução Normativa nº 24/2023, referente ao Programa de Gestão de Desempenho do Governo Federal; a Portaria nº 1.455, de 21 de agosto de 2023, prorrogada pela Portaria nº 1.988, de 20 de outubro de 2023, e alterada pelas Portarias nº 2.024, de 25 de outubro de 2023 e nº 2.359, de 12 de dezembro de 2023; o e-mail encaminhado pelo Presidente da referida Comissão, em 26 de dezembro de 2023, solicitando nova prorrogação de prazo, autorizada pelo Gabinete da Reitoria em 31 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão designada pela Portaria nº 1.455, de 21 de agosto de 2023, prorrogada pela Portaria nº 1.988, de 20 de outubro de 2023, e alterada pelas Portarias nº 2.024, de 25 de outubro de 2023 e nº 2.359, de 12 de dezembro de 2023, com o objetivo de atualizar a Resolução Consuni/Ufersa nº 69/2023, nos termos da Instrução Normativa nº 24/2023, referente ao Programa de Gestão de Desempenho do Governo Federal.

Art. 2º A referida Comissão tem a seguinte composição:

I - Fabio Ezequiel Azevedo Braga (Presidente);

II - Anne Karoline Silva Felix;

III - Jeferson Santos Teixeira da Silva;

IV - Julius Victorius Diogenes Paiva; e

V - Leonel Ritchie de Souza Moura (suplente).

Art. 3º A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para finalizar os trabalhos e encaminhar o relatório final ao Gabinete da Reitoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 20 de dezembro de 2023.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA